



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 780 – Edição Extra | 29 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

ATAS E DECISÕES

DECISÃO

Processo Administrativo nº 5.090/2024

Instaurou-se o presente procedimento administrativo com o visando anular parcialmente o concurso público nº 01/2022, para fins de adequar a remuneração prevista no edital de abertura para emprego público de Engenheiro Civil, conforme as disposições da Lei Federal nº 4.950-A/66, com posterior reabertura do prazo para um novo concurso para o emprego público em questão, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 5000413-55.2023.4.03.6125, movido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SP em face do Município de Espírito Santo do Turvo, que tramita na 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP.

E após desenvolvimento válido, mediante a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública, principalmente aqueles insertos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, concedeu-se prazo para o atual ocupante do emprego público de Engenheiro Civil exercer o contraditório e a ampla defesa, uma vez ser parte diretamente afetada pelo deslinde da decisão a ser proferida no presente procedimento, conforme se infere do mandado de citação de fls. 115/116, com a apresentação da respectiva defesa técnica às fls. 118/151.

Ocorre que antes mesmo da finalização do procedimento, foi prolatada a **sentença declaratória de id 316826048** (fls. 154/157), que acolhera os Embargos Declaratórios opostos pela Procuradoria Jurídica do Município, e, assim, julgando **IMPROCEDENTE** o pedido do CREA/SP no sentido de que fosse retificado o edital do Concurso Público nº 01/2022 para o emprego público de Engenheiro Civil, bem como revogando a tutela de urgência anteriormente concedida.

Sendo assim, e diante do resultado do processo movido pela entidade de classe, e considerando, ainda, inexistir obrigação do município no sentido de ter que retificar o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 780 – Edição Extra | 29 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

edital do concurso público nº 01/2022 para o emprego público de Engenheiro Civil, acato a sugestão exarada pela Comissão de Acompanhamento do presente processo administrativo às fls. 152/153, para o fim de determinar o **ARQUIVAMENTO** em razão da **PERDA DO OBJETO**, conforme a fundamentação supra.

No mais, ciência ao Controle interno do Município, nos termos do que preconiza o art. 6º da Portaria nº 4.999, de 25/07/2023.

Espírito Santo do Turvo, 29 de abril de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500